



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Número do TR

10/15

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa operadora de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) para prestação de serviços de telefonia e tráfego de dados na modalidade pós-pago, conforme estimativa constante no subitem 6.4.1, incluindo a disponibilização de aparelhos em regime de comodato.

2 – JUSTIFICATIVA

Garantir o fornecimento de serviços de chamadas, via telefonia móvel, às autoridades e servidores deste Tribunal que, em razão da natureza dos cargos que ocupam, necessitam deste meio de comunicação.

Considerando as solicitações do secretário da SAO e da assessoria da Diretoria Geral, será disponibilizado o serviço de tráfego de dados a 12 (doze) linhas telefônicas.

META A SER ALCANÇADA:

Prover e facilitar a comunicação, por meio de telefones celulares, entre as autoridades e servidores deste Tribunal Regional e demais localidades do país.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

A licitante deverá estar habilitada pela ANATEL a prestar todos os serviços exigidos neste Termo de Referência.

4 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

4.1 Serviço Móvel Pessoal (SMP) local para acessos habilitados na área de registro 62 do estado de Goiás, conforme estimativa apresentada no subitem 6.4.1;

4.2. ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS:

4.2.1 Deverão ser disponibilizados 12 (doze) aparelhos tipo smartphone com as seguintes características mínimas: tecnologia GSM/3G; sistema operacional Android; resolução de 800x480; 16 milhões de cores; frequência quadri-band; câmera integrada de 5,0 Megapixels e 18 (dezoito) aparelhos celulares com a especificação mínima seguinte: tecnologia GSM; frequência quadri-band; 1.000 posições na agenda; resolução de 240x320; 262.000 cores; câmera integrada de 3,2 Megapixels; cor preta ou prata.

4.3 QUANTITATIVO:

4.3.1 A Contratada deverá disponibilizar 30 (trinta) linhas telefônicas, na modalidade pós-pago, com aparelhos celulares e smartphones novos e os respectivos chips/sincards, sob o regime de comodato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços descritos no subitem 4.1;

5.2 Permitir que os aparelhos celulares da rede intragrupo recebam ligações da rede externa, de aparelhos celulares e fixos de qualquer operadora;

5.3 Permitir ligações para números de emergência (190, 192, 193) e 0800;

5.4 Disponibilizar, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, a relação completa dos números de telefones, o quantitativo de aparelhos e respectivos chips/sincards estabelecido no item 4.2.1 e 4.3.1, e os números de série dos aparelhos;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

5.4.1 Responsabilizar-se pela substituição dos aparelhos ou chips/sincards que apresentarem defeito. A substituição dos elementos que apresentarem problema deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação do gestor do Contrato;

5.5 Garantir, após a assinatura do contrato, sem custos adicionais para o Contratante, a portabilidade de 19 (dezenove) números da operadora CLARO, já utilizados pelas Unidades do TRE-GO;

5.6 Bloquear o acesso das linhas telefônicas aos seguintes serviços: 130, 134, 135 e afins, 102, 145, 200, 300, 900, 0200, 0300, 0500 e 0900 e serviços de tráfego de dados;

5.7 Indicar um empregado responsável, preposto, pela execução do contrato;

5.7.1 A indicação exigida no item 5.7 deverá ser feita no prazo máximo de 3 dias úteis após a assinatura do Contrato e comunicada à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura pela Contratada, informando nome completo, número de telefone e e-mail corporativo do preposto;

5.8 Fornecer os serviços, objeto deste Termo de Referência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL.

5.9 - APRESENTAÇÃO DAS FATURAS:

5.9.1 As faturas relativas aos serviços prestados deverão ser apresentadas, mensalmente, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento, disponibilizadas em arquivo eletrônico, discriminando o consumo por qualquer evento que venha a ser cobrado em cada linha telefônica;

5.9.2 As faturas somente serão aceitas se apresentadas em arquivo eletrônico no formato FEBRABAN 2.0 ou em outro que seja previamente autorizado pelo TRE-GO;

5.9.3 As faturas disponibilizadas ou apresentadas deverão conter o detalhamento de todos os serviços prestados e efetivamente cobrados.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços a ser formulada deverá contemplar os serviços discriminados nas planilhas;

6.2 Os quantitativos de consumo informados são estimativos, servindo tão somente para efeito de qualificação da melhor proposta. A quantidade de linhas a ser fornecida encontra-se estabelecida no item 4.3;

6.3 Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, considerando-se os consumos médios mensais estimados;

6.4 A empresa vencedora do item 4.1 será responsável pela prestação dos serviços e pela disponibilização dos aparelhos de telefonia celular e seus respectivos chips/sincards.

6.4.1 Serviço Móvel Pessoal (SMP) local, para acessos habilitados para a área de registro 62 do Estado de Goiás:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Habilitação	Assinatura	30		
Serviço de gestão on line das linhas	Unidade	30		
Serviço de acesso à internet – Pacote de dados de 3GB	Unidade	12		
Serviço de chamadas locais intragrupo – serviço tarifa zero	Unidade	30		
VCMMI – Móvel/Móvel Mesma Operadora	Minuto	2,000		
VCMM – Móvel/Móvel Outra Operadora	Minuto	1,000		

		FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA		Codificação TR-SEMSE	
VC1 – Móvel/Fixo	Minuto	1,000			
Total do Item 01					

7 – VISITA TÉCNICA

Dispensada.

8 – DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1 A Contratada deverá fornecer a numeração de todas as linhas telefônicas colocadas à disposição do Contratante;

8.2 A entrega dos aparelhos e respectivos chips/sincards deverá ocorrer no Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia-Goiás;

8.3 O descumprimento ou atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sujeitará a(s) Contratada(s), às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.4 Tendo em vista que os aparelhos serão disponibilizados em regime de comodato, a Contratante se obriga a restituir todos os aparelhos disponibilizados pela Contratada, os casos que envolverem perda, roubo ou furto de aparelhos, bem como os defeitos decorrentes de mau uso, serão de responsabilidade da Contratante.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Orçamento estimativo: R\$ 71.096,00 anual, elaborado com base no Contrato TRE-GO nº 32/2010, aplicado o fator de 1,5 devido ao acréscimo de 50% no quantitativo de linhas e acrescido o valor total referente aos pacotes de dados de 3GB para cada uma das 12 linhas.

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEMSE
---	--	---------------------------------------

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:	SEMSE DATA: 18/5/2015
ELABORADOR:	Alexandre Batista de Menezes
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	Luiz Fernando da Cruz CHEFE DA SEMSE